



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: IVAÍ			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: IVAÍ		CNPJ: 76.175.918/0001-33	
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 632 - Ivaí			
UF: PR	CEP: 84460-000	Telefone: (42) 3247-1222	
Conta corrente nº: 10671-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4745-7	Praça de Pagamento: Ivaí
Responsável: JORGE SLOBODA		CPF: 426.681.239-68	
Cl/Órgão Expedidor: 3.118.756-7/SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ
Endereço:	CEP:

3 DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



4 JUSTIFICATIVA

Os produtores de Ivaí tem a necessidade de correção do solo através de calcário devido ser um dos motivos de baixas produtividades de suas culturas que são de feijão e milho, e hoje tendo necessidades para atender a produtores que estão migrando para a fruticultura e produção de olerícolas. Neste sentido a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo dos Núcleos Regionais, em conjunto com a Prefeitura Municipal, desta forma auxiliando os projetos municipais que devem ser adaptados à sistemática operacional visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados, assim sendo atender a necessidade dos usos do corretivo de solo em períodos que antecedem o plantio de suas lavouras.

5 DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza da despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo	
				Início	Término	Quant.	Unidade (ton.)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	33.404.041	Aquisição de Calcário	No Município	05/08/2013	05/05/2016	1.620	Toneladas	R\$ 59,00	R\$ 95.580,00

- Do total de R\$ 95.580,00 para aquisição de 1.620 toneladas, o valor de R\$ 89.936,00 será repassado pela SEAB/Governo do Estado e o restante no valor de R\$ 5.644,00 é referente a rendimento de aplicação financeira.
- Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
- A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informações oriundas do(s) técnico(s) do Município.
- O município entrará com uma contrapartida de transporte do calcário do terminal em Ivaí até a propriedade do beneficiário.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Números de agricultores atendidos.	164	390	554



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



6 ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 10.671-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto, o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



9 PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de Conclusão
Instituição da UGT	25/02/2013	25/02/2013
Definição dos Beneficiários	01/03/2013	30/04/2013
Definição do Técnico Responsável	01/03/2013	10/05/2013
Levantamento de Documentos	15/04/2013	27/11/2014
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	09/12/2014	600 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	180 dias	500 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	500 dias	530 dias

10 DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no Município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

RENATO MORAES KOSSAR

CREA 130498/TD

Ivaí, 03 de dezembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



11 DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal

JORGE SLOBODA

CPF: 426.681.239-68

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

Ivaí, 03 de dezembro de 2015.

12 APROVAÇÃO DA SEAB

Somos favorável ao pedido de edito de prazo pelo município, pelas razões expostas pelo prefeito e também que a assinatura no início do ano 2016 fará dentro da época certa para atendimento as expectativas

Data 04/12/2015

Laertes Sidney Bianchessi
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Ponta Grossa

Chefe no NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

CPF 323 047 679-87

Fiscal

(nome, CPF e assinatura)

CPF 532 863 089-00

Claudio Marques Bittencourt
Engº Agrº - CREA/PR 22417-D
Fiscal - SEAB/DETA
N.R. Ponta Grossa